Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 09/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Confere responsabilidades, à servidores efetivos, pelos dados gerados nos módulos do sistema SIM-AM, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir aos Servidores Efetivos, conforme tabela abaixo, a responsabilidade pelos dados gerados nos módulos do sistema SIM-AM, para o ano de 2024:

• Tabelas Cadastrais • Tesouraria • Licitação • Contratos	Cleucir Francisco Dalbosco	CPF: ***432***
• Controle Interno	Fabiana Menegol	CPF: ***826***
• Planejamento e Orçamento • Contábil • Folha de Pagamento • Patrimônio	Gilce de Lorenzi	CPF: ***628***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria n.º 12/2023, de 10 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2024 | EDIÇÃO Nº: 3000 – ANO: XIII | 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 09/2024

02/01/204

Confere responsabilidades, à servidores efetivos, pelos dados gerados nos módulos do sistema SIM-AM, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conferir aos Servidores Efetivos, conforme tabela abaixo, a responsabilidade pelos dados gerados nos módulos do sistema SIM-AM, para o ano de 2024:

• Tabelas Cadastrais • Tesouraria • Licitação • Contratos	Cleucir Francisco Dalbosco	CPF: ***432***
• Controle Interno	Fabiana Menegol	CPF: ***826***
• Planejamento e Orçamento • Contábil • Folha de Pagamento • Patrimônio	Gilce de Lorenzi	CPF: ***628***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria n.º 12/2023, de 10 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2024

02/01/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Geral do Município de Serranópolis do Iguaçu – Pr., para o exercício financeiro do ano de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2442, de 05 de dezembro de 2023 e seus anexos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2024.

IVO ROBERTI
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.